



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

JONAS FELISBERTO DIAS

Superintendente Geral de Licenciamento de Obras e Regularização Fundiária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. CNPJ: 24.996.845/0001-47 – Dispensa Eletrônica nº 8/2023 - CT. Nº 5565/2023 – Contratante: SAAE – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras dos sistemas de videomonitoramento (CFTV), para atender as diversas demandas da Autarquia. Contratada: NC Telecomunicações Ltda. – Valor total: R\$ 14.889,00 Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024. Dotação Orçamentária: própria: 33.90.40.06 - Ficha: 34.147-D.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE SETE LAGOAS/MG. - CNPJ Nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 5565/2023, com a empresa NC Telecomunicações Ltda.; Prorrogação do prazo de vigência para 23/02/2025, conforme justificativas apresentadas pelo setor requisitante; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 23 de janeiro de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

CODESEL

EDITAL Nº 01/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.745/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI MUNICIPAL Nº 8.229/13 E O ARTIGO 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODESEL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**, objetivando atender a necessidade de caráter temporário, conforme normas abaixo estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada através do **Ato Normativo nº 01/2024**, especialmente para este fim, a qual será responsável por todas as suas etapas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado visando atender a excepcional necessidade temporária, em cumprimento aos Contratos Administrativos celebrados entre a CODESEL e o Município de Sete Lagoas, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de capina manual, roçada manual e mecânica, serviços de obras, e pintura de meio-fio, produção de mudas, plantio, jardinagem e manutenção de praças e jardins.

1.2.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente será efetivada mediante avaliação da conveniência e oportunidade pela Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (**CODESEL**).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

1.3. O candidato classificado, após a verificação dos requisitos elencados nos subitens 7, será contratado para prestar serviços nas vias públicas do Município de Sete Lagoas, nos termos do item 17 e seguintes, nas funções descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.4. A contratação do candidato classificado se dará pelas regras estabelecidas na **CLT**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pela **internet** no link de acesso <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-01-2024/70759> ou ainda **presencialmente na sede** da CODESEL, situada à Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, entre os dias 01 de fevereiro e 15 de fevereiro de 2024 das 07:30h as 16:00h.

2.1.1. Para realizar as inscrições online, o candidato deverá: a) ler o edital na íntegra; b) acessar o link; c) preencher corretamente e completamente o formulário eletrônico de inscrição; d) enviar a solicitação;

2.2. No ato da inscrição presencial, **na sede da Codesel**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Documento oficial com foto, podendo ser Carteira de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (dentro do prazo de validade) ou Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;**

b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);**

c) **Comprovante de residência atual, para fins de correspondência;**

2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, ou outro meio que não seja os descritos no item 2.1, admitindo-se, entretanto, a sua representação por procuração, com firma reconhecida em cartório, e devidamente acompanhada de cópia de documentos de identificação do candidato.

2.4. A ausência de quaisquer documentos relacionados **nas alíneas do item 2.2, implicará na NÃO efetivação da inscrição do candidato.**

2.5. O candidato deverá optar por apenas um cargo no ato da inscrição.

2.5.1. **Caso o candidato faça mais de uma inscrição, ainda que para cargos diferentes, a inscrição considerada válida será aquela efetivada por último;**

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da entrega da ficha ou confirmação de dados, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

2.7. Aos candidatos amparados pelo **Decreto nº 8.727/2016** – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, devendo informar seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.8. **Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições ler atentamente o esse Edital.**

2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todas exigências e procedimentos listados neste Edital;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. **São requisitos para a inscrição:**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

c) estar em dia com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) preencher e enviar a ficha de inscrição online, conforme item 2.1.1 do presente edital;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

- f) apresentar os documentos necessários transcritos no item 2.2, no caso de inscrição presencial;
g) apresentar sanidade mental e capacidade física.

3.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulada todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das providências penais cabíveis.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão competente na data descrita no Anexo IV.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas, **será afixado na sede da CODESEL, e publicados no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas**, no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-01-2024/70759>.

5. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado **será realizado para preenchimento de Vagas e ainda formação de Cadastro de Reserva – CR** - visando atender a excepcional necessidade temporária, destinando-se aos cargos abaixo delineados, e deverá ser preenchido por candidatos que atendam aos requisitos informados neste Edital e com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SEXO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE
Ajudante de caminhão	10/CR	Masculino	44 h semanais	1.682,57	Fundamental
Ajudante de mecânico	01/CR	Masculino	44 h semanais	2.395,55	Fundamental
Auxiliar de limpeza e monitoramento de PEV'S	04/CR	Masculino	44 h semanais	1.635,66	Fundamental
Auxiliar administrativo	02/CR	Masculino/ Feminino	44 h semanais	1.674,83	Médio completo
Auxiliar de eletricitista	02/CR	Masculino	44 h semanais	1.451,61	Fundamental + curso de elétrica concluído ou em andamento
Auxiliar de encarregado	02/CR	Masculino/ Feminino	44 h semanais	1.935,29	Fundamental
Auxiliar de jardinagem	04/CR	Masculino	44 h semanais	1.915,45	Fundamental
Auxiliar de serviços gerais	10/CR	Feminino	44 h semanais	1.451,61	Fundamental
Balanceiro	01/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	3.188,97	Fundamental
Bombeiro civil (básico)	01/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.511,75	Curso específico na área
Bombeiro hidráulico	01/CR	Masculino	44 h semanais	2.337,64	Curso específico na área
Capinador	10/CR	Masculino	44 h semanais	1.451,61	Fundamental
Eletricista	01/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.337,64	Curso específico na área



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

Encarregado	01/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.931,05	Fundamental
Encarregado de bueiro	01/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.644,97	Fundamental
Encarregado de capina	04/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.931,05	Fundamental
Encarregado de motorista	02/CR	Masculino	44 h semanais	3.359,72	CNH D Fundamental
Encarregado de obras	02/CR	Masculino	44 h semanais	3.540,99	Fundamental
Encarregado de pátio	01/CR	Masculino	44 h semanais	3.359,72	CNH D Fundamental
Encarregado de pintura	01/CR	Masculino	44 h semanais	3.540,99	Fundamental
Jardineiro	04/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.060,33	Fundamental
Mecanico chefe	01/CR	Masculino	44 h semanais	4.028,04	Curso especifico na área
Mecanico de roçadeira	01/CR	Masculino	44 h semanais	2.551,18	Fundamental
Motorista CNH D	05/CR	Masculino	44 h semanais	2.242,65	CNH D Fundamental
Operador de roçadeira	10/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.060,60	Fundamental
Operador de trator agrícola	02/CR	Masculino	44 h semanais	1.895,44	Fundamental + Curso de operador da máquina especificada
Pedreiro	CR	Masculino	44 h semanais	2.644,97	Fundamental
Pintor	02/CR	Masculino	44 h semanais	2.337,75	Fundamental
Pintor especialidade em letreiros	02/CR	Masculino	44 h semanais	2.337,75	Fundamental
Porteiro	CR	Masculino/F eminino	44 h semanais	2.027,34	Fundamental
Salva vidas	03/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	1.538,58	Curso especifico na área
Segurança	02/CR	Masculino	44 h semanais	2.185,51	Fundamental + Curso especifico na área
Servente	CR	Masculino	44 h semanais	1.529,08	Fundamental
Serviços Gerais/Bueiro	04/CR	Masculino	44 h semanais	1.882,46	Fundamental
Técnico em meio-ambiente	02/CR	Feminino/ Masculino	44 h semanais	2.300,00	Curso especifico na área
Vigia	CR	Masculino	44 h semanais	2.027,34	Fundamental



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

5.2. O Cadastro Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

5.3 As funções a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos descritos na Planilha do item 5 estão relacionadas no **Anexo I deste Edital**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constituir-se-á em análise curricular e análise de titulações em etapa única. Podendo á critério da Comissão convocar o candidato para uma entrevista técnica.

6.2. **A ETAPA ÚNICA** consistirá na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, onde será verificado o perfil do candidato, onde a pontuação máxima será de 100 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

7.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da nota obtida.

8. DO CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, terá preferência o que for mais idoso, em anos, dias e meses, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá interposição de impugnação ao Edital ou Recursos devidamente fundamentado, perante a Comissão de Seleção Do Processo Seletivo, contra a homologação preliminar das inscrições, resultados da análise curriculares e teste prático.

9.1.1. **A impugnação ou recursos poderão ser feitos eletronicamente através do endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-01-2024/70759> ou ser entregue na sede da CODESEL, em formulário constante do Anexo III deste Edital.**

9.2. Deverá constar no formulário do recurso:

- a) o nome do candidato;
- b) número de inscrição (se for o caso);
- c) número do documento de identidade;
- d) cargo para o qual se inscreveu (se for o caso);
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3. **Não serão aceitas impugnações ou recursos encaminhados via postal, via fax, e-mail.**

9.4. **Recursos ou impugnações não fundamentadas ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.**

9.5. A Banca Examinadora, composta por membros devidamente designados através de Ato Administrativo, constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado dia **23 de fevereiro** em lista a ser afixada na **sede da CODESEL**, e mediante **publicação no Diário Oficial do Município**.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-PNE

10.1. Aos candidatos **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, **desde que o exercício do cargo**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

10.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

11.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelo demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11.4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

11.4.1. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

11.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

11.5.1. Em caso de inscrição on-line, o candidato deverá apresentar o laudo médico descrito no item anterior na sede da Codesel, Avenida Irmã Flávia 5325- Bairro CDI, nesta cidade de Sete Lagoas-MG-CEP- 35.701-404, entre os dias 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024.

11.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

11.7. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, realizado por meio do **Edital nº 01/2024, é de 12 meses**, contados da data da sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período.**

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Divulgado o resultado final, após a apreciação dos recursos acaso interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da CODESEL, no dia **29 de fevereiro de 2024**, em ato a ser **afixado na sede da empresa e publicado no Diário Oficial do Município.**

13.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa

14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no resultado final.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

14.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, através do site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-simplificado-edital-01-2024/70759>.

14.3. O candidato convocado terá até 02 (dois) dias, contados da data da convocação, para comparecer à sede da CODESEL, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos necessários à formalização da sua contratação.

14.4. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para a sua contratação:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do comprovante de endereço atual;
- c. Cópia do título de eleitor certidão de quitação eleitoral;
- d. Cópia da Carteira de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- e. Cópia da certidão de nascimento ou casamento, ou declaração de união estável;
- f. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- g. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- h. Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- i. Apresentação do número do PIS/PASEP;
- j. Entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
- k. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

14.5. O candidato convocado deverá submeter-se à realização de exames médicos, a ser avaliados por médico do trabalho indicado pela CODESEL.

14.6. O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades, avaliando, ainda, suas aptidões físicas e mentais para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual o candidato concorreu.

14.7. Caso o candidato não se apresente para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação, no prazo fixado, portando todos os documentos elencados nas alíneas a ao k, do item 14.3 será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado na ordem subsequente.

14.8. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, conforme a necessidade da Companhia, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 14.4 do presente Edital, através da publicação no diário oficial do município.

15.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

15.3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais, horários, documentos exigidos, pontuação, devendo o candidato inteirar-se através das publicações, sendo estas divulgadas na sede da CODESEL e no Diário Oficial do Município.

15.4. O candidato compromete-se a manter atualizado o seu endereço, através de comunicação à Comissão de Seleção, na sede da CODESEL.

15.5. Este Edital poderá sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, circunstância que será divulgada por meio de errata, aviso ou adendo, devendo o candidato manter-se atualizado, através de acompanhamento das publicações.

15.6. É reservado à CODESEL o direito de proceder à contratação em número que atenda às suas necessidades.

15.7. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

15.8. Será excluído do certame o candidato que:

- a. faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b. fornecer informações falsas ou inexatas;
- c. deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- d. serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo encaminhados ao departamento jurídico para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;
- e. **Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município -<http://www.setelagoas.mg.gov.br>;**

16. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

17. Quaisquer conflito oriundo do presente Edital, será dirimido no foro da Cidade de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AJUDANTE DE CAMINHÃO: Auxiliar o motorista em suas funções, recolher detritos e os descartes, e jogar no caminhão. Fazer irrigação de jardins e gramados das praças.

AUXILIAR DE LIMPEZA E MONITORAMENTO DE PEV's: Realizar a separação de resíduos, descartar nas caçambas corretas, auxiliar o motorista do caminhão na retirada das caçambas com os respectivos resíduos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

AUXILIAR DE ELETRICISTA: Auxiliar na reparação de aparelhos elétricos, na montagem de instalações elétricas de e manutenção e redes elétricas. Transportar os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos.

AUXILIAR DE ENCARREGADO: Auxiliar o encarregado nas atividades diárias, na distribuição das equipes e fiscalização dos trabalhos a serem realizados.

AUXILIAR DE JARDINAGEM: Fazer plantio mudas e plantas e irrigação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Varrição de avenidas e ruas, rastelar, recolher os detritos que são produzidos diariamente, manter o local de trabalho limpo e organizado.

BALANCEIRO: Realizar a pesagem de caminhões, através de equipamento computadorizado, manter a limpeza e conservação do ambiente de trabalho.

CAPINADOR: Atuar na limpeza da cidade em várias frente de serviços, efetuando capina em vias públicas, incluindo praças, avenidas, escolas, parques, e demais órgãos públicos; realizar a pintura de meio fio, poda de plantas e rastelagem do capim; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicar ao encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

ELETRICISTA: Realizar manutenção preventiva e corretiva em quadro de força, comandos elétricos e demais equipamentos de energia em prédios, instalações, praças e espaços públicos. Fazer instalações elétricas seguindo as normas técnicas adequadas, analisar as necessidades de troca de regulagem de peças e aplicar testes de funcionamento.

ENCARREGADO DE LIMPEZA DE BUEIROS: Delegar funções e fiscalizar os trabalhos, fazer relatórios dos serviços realizados e acompanhar o cronograma para a realização dos serviços.

ENCARREGADO DE CAPINA: Coordenar e fiscalizar as atividades dos funcionários da capina; verificar assiduidade e desempenho dos funcionários; controlar a frequência através do cartão de ponto; orientar quanto ao uso correto das ferramentas utilizadas



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

para a execução dos serviços; zelar pela boa manutenção das ferramentas; atender a quaisquer intercorrências ocorridas entre funcionários, no horário de trabalho.

ENCARREGADO DE MOTORISTAS: Conduzir os veículos, fiscalizar e delegar funções, fazer a logística do transporte, entregar documentos nas instituições e transportar pessoas.

ENCARREGADO DE OBRAS: Responsável pela manutenção e construção da obra desde o início até a sua conclusão. Fazer assentamento de pisos, alvenaria e demais serviços inerentes à função.

ENCARREGADO DE PÁTIO: Fiscalizar a entrada e saída de veículos, funcionários e visitantes, fazer o acompanhamento do patrimônio da empresa.

JARDINEIRO: Responsável por escolher os melhores adubos, preparar o substrato- terra, pedra, areia e o que mais for necessário. Fazer a manutenção das plantas e jardins, irrigação e cuidados necessários para o desenvolvimento das plantas.

MECÂNICO DIESEL/AUTOS DE MECÂNICA EM AUTOS E DIESEL: Elaborar planos de manutenção, realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

MOTORISTA CNH D: Conduzir, transportar e vistoriar veículos de coletivos de passageiros urbanos, com experiência em itinerários metropolitanos e rodoviários de longa distância, coletar e entregar cargas em geral; guinchar e remover veículos avariados; prestar socorro mecânico; movimentar cargas volumosas; vistoriar cargas; verificar documentação de veículos e cargas; atender funcionários que prestam serviços fora da sede da empresa, transportando ferramentas e máquinas; zelar pela boa manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

OPERADOR DE ROÇADEIRA: Operar a roçadeira manual, no processo de poda de grama e outras plantas em praças, escolas, parques e demais vias públicas; realizar o abastecimento da roçadeira manual; zelar pela boa manutenção das ferramentas; comunicarão encarregado quaisquer intercorrências relacionadas à atividade.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: CURSO DE OPERADOR DA MÁQUINA ESPECIFICADA: Realizar trabalhos de operação de trator agrícola, executando serviços de escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de limpeza urbana em geral.

- Vistoriar a máquina aquecendo o motor, verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, certificar das condições de funcionamento.

- Operar a máquina, manipular o dispositivo de marcha, acionar os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e aberturas.

- Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.

- Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.

- Zelar pela manutenção e conservação da máquina e equipamentos utilizados.

- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

PEDREIRO: Construção e manutenção da obra sob a sua responsabilidade desde o início até a sua conclusão. Assentar pisos, alvenaria e demais serviços inerentes a função, ter conhecimento em leitura de projetos.

PINTOR: Preparar e aplicar a tinta na superfície que irá receber a pintura, utilizar pigmentos em forma líquida para cobrir superfícies atribuindo tons e texturas podendo ser papel, parede ou tela.

PINTOR - ESPECIALIDADE LETREIRO: Confecção de pinturas em faixas, cartazes, placas e outros serviços específicos da função.

PORTEIRO: Responsável pela entrada e saída de funcionários, visitantes e veículos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

SERVENTE: Auxiliar o pedreiro nas construções, preparo de massas, carregar tijolos, areia e cimento, buscar ferramentas solicitadas pelo pedreiro.

AUXILIAR DE LIMPEZA DE BUEIRO: Realizar a limpeza de lixo acumulado nos bueiros, fazer a capina nas canaletas.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio através da vigilância, preservar a segurança dos colaboradores, visitantes e veículos na empresa.

ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DOS CANDIDATOS

ETAPAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
	Análise de Currículo	60	ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO
TOTAL	100 PONTOS		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS-MG

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO

- Contra o Edital
 Contra homologação das inscrições
 Contra o Teste Prático
 Recurso contra o Resultado Final

RAZÕES DO RECURSO:

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	26/01/2024	
Apresentação de Impugnação contra Edital	29/01/2024	30/01/2024
Divulgação do resultado de Julgamento da Impugnação contra o Edital	31/01/2024	
Período das Inscrições	01/02/2024	15/02/2024
Homologação das inscrições preliminares	16/02/2024	
Recurso contra a homologação das inscrições preliminares	19/02/2024	20/02/2024



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024

Número 2623

Divulgação do resultado de julgamento de recursos contra as inscrições preliminares e Homologação Definitiva das Inscrições Preliminares	21/02/2024	
Divulgação da classificação da análise curricular final	23/02/2024	
Recurso Contra a Divulgação da classificação da análise curricular final	26/02/2024	27/02/2024
Divulgação do resultado do Julgamento de Recurso contra a Análise Curricular Final	28/02/2024	
Homologação do Processo Seletivo	29/02/2024	

ANEXO V

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo: _____

Entidade: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Sete Lagoas, 26 de janeiro de 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023.

VI CONVOCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, através da Comissão de Seleção de Estagiários, nomeada através da Portaria nº 027/2023, tendo em vista a homologação do resultado final do processo de seleção de estagiários nº 001/2023, publicada no Diário Oficial em 14/09/2023, e considerando a saída da candidata classificada em 1º lugar da lista de classificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) do curso de Direito, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a responder o e-mail de convocação, declarando o interesse ou desistência da vaga de estágio:

7 - Direito					
COTA RESERVADA PARA NEGROS					
CLASSIFICAÇÃO/ NOME		Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA DAS NOTAS	SITUAÇÃO
2º lugar	Lethícia Ludimille Santos Silvério	76	06/05/2003	91,00	Convocada